

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 2246/2015

CÓPIA

PROCOLO

Promotoria de Justiça de São Roque

São Roque, 09 de novembro de 2015.

Nº 1055/15

Excelentíssimos Senhor(a) Promotor(a) de Justiça,

Recebi em 09/11/15

11/15

É por meio do presente ofício que os Vereadores abaixo assinados vêm à presença de Vossa Excelência declinar, em linha simples, a situação financeira e administrativa pela qual passa a nossa querida Santa Casa de Misericórdia de São Roque, além de manifestar profunda preocupação com a continuidade dos serviços de atendimento público da saúde.

Foram várias as visitas que estes subscritores entre outros vereadores realizaram ao nosocômio, sobretudo após a manifestação de paralisação do atendimento médico, levado ao conhecimento de toda a população através da mídia local e regional.

Tal fato causou grande insegurança à comunidade local e, principalmente, à população carente que depende, exclusivamente, do atendimento emergencial do hospital em questão.

É sabido por Vossa Excelência que a Santa Casa de Misericórdia, entidade filantrópica, passa por uma Intervenção Administrativa levada a efeito pela Prefeitura Municipal, atualmente gerida pela municipalidade desde 07 de julho de 2014, após a edição do Decreto nº 7.972/14.

Durante o período da intervenção - motivada por supostas irregularidades até então jamais comprovadas - foram vários episódios que depuseram contra o novo modelo administrativo do nosocômio, culminando,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

por fim, com a possibilidade de paralisação dos serviços médicos e uma dívida astronômica, adiante discriminada e comprovada documentalmente.

Não podemos olvidar o episódio dos "falsos médicos" que realizaram intervenções médicas sem a competente inscrição no órgão profissional por meses, sem qualquer fiscalização ou maiores cuidados por parte da intervenção. Tais médicos na época eram contratados por empresas que tinha como sócio o próprio Diretor Clínico do hospital, que a despeito de não ser crime, fogem minimamente ao sentido de uma administração impessoal e moral. Todavia, a entidade estampou negativamente as páginas policiais.

Vale mencionar, ainda, a construção e inauguração de um Laboratório para exames e análises clínicas da demanda do próprio hospital, construído à custa da Santa Casa de Misericórdia e que hoje encontra-se praticamente sem demanda, já que os serviços de exames clínicos foram terceirizados a outra empresa, em grave demonstração de desperdício de dinheiro, inclusive público, já que recebe subvenção através de convênio com a municipalidade. Ou seja, construiu-se um laboratório que sequer realiza um exame médico.

Na sequência, foram repetidos os pedidos de remanejamento de verba ao convênio entre a municipalidade e Irmandade Santa Casa, inclusive com devolução antecipada de recursos da Câmara Municipal para a Prefeitura repassar tais valores à entidade, bem como a notícia de atraso no pagamento de médicos e outros servidores, fornecedores, fatos que levaram ao desligamento dos até então interventores, senhores Sidney Muniz Sant'ana e Jorge Henrique Haddad com a indicação de dois novos, senhora Fabíola Brandão Averoldi e senhor Francisco Tibiriçá.

Explicitado o pano de fundo, vereadores da Comissão Permanente de Saúde e outros interessados, solicitaram documentos que

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

expusessem a atual situação financeira da instituição a fim de poderem prestar auxílio no que fosse possível. Ficaram abismados e receosos quanto ao futuro do hospital que pode, sem exagero, fechar as portas pela falta de recursos, além das dívidas que assolam a entidade.

Para se compreender o déficit financeiro que se encontra a entidade filantrópica, é preciso partir de um documento apresentado em Maio de 2015, nominado "Apresentação de Resultados Financeiros – Maio/2015", confeccionado pela própria administração da intervenção na época e entregue oficialmente à Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal, demonstrando o estado financeiro na época (anexo 01). Veja, Nobilíssimo membro do Parquet, que cronologicamente estamos no mês de Maio de 2015, passados, portanto, 10 (dez) meses de gestão da Comissão de Intervenção na administração da Casa de Cura.

Por tal documento, vislumbra-se uma dívida de R\$ 3.419.000,44 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil e quarenta e quatro centavos) quando da tomada da administração da Santa Casa pela Comissão Interventora em 08 Julho de 2014. Logo, em maio de 2015, tal deficiência financeira teve uma eficaz redução de R\$ 1.148.277,84 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a cifra de R\$ 2.270.722,60 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme página 11 do documento citado.

Ocorre que, entre maio de 2015, com uma dívida consolidada em R\$ 2.270.722,60 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)¹ a novembro de 2015, ou seja, 6 (seis) meses após, a dívida da Santa Casa de Misericórdia soma a cifra de absurdos R\$10.580.637,18 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil,

¹ Conforme demonstrativo gráfico na página 11. Documento apresentado pela Comissão Interventora da época.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), todas comprovadas conforme documentos que segue.

Para facilitar, vislumbremos a seguinte planilha²:

CPFL (parcelamento do consumo de energia, conforme e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde constam os débitos contraídos no período da intervenção /anexo 02)	R\$ 565.600,00
SABESP (parcelamento do consumo de água, conforme e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde constam os débitos contraídos no período da intervenção /anexo 03)	R\$ 274.419,77
ANTECIPAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE AO HOSPITAL (e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde relata a maneira que será pago os valores referente, antecipação do Plano Santa Casa saúde/ anexo 04)	R\$ 1.500.000,00
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2012 (anexo 05)	R\$ 56.630,40
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2013 (anexo 06)	R\$ 262.974,23
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2014 (anexo 07)	R\$ 525.034,37
FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2015 (anexo 08)	R\$ 3.472.372,15
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER/ANTECIPASUS, EFETUADO NO FINAL DE 2014 (planilha entregue aos vereadores pela atual Interventora Sra. Fabiola/ anexo 09)	R\$ 3.511.200,50
FOLHA PAGAMENTO EM ATRASO HOSPITAL – MÊS 10 (anexo 10)	R\$ 380.801,95
FOLHA PAGAMENTO EM ATRASO PLANO DE SAÚDE – MÊS 10 (anexo 11)	R\$ 31.603,81
TOTAL	R\$10.580.637,18

² Informações cedidas pela atual Comissão Interventora.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quanto aos débitos previdenciários e fiscais constantes dos anexos 07 e 08, a informação partiu do Senhor Ronaldo Coutinho, chefe de Recursos Humanos da Irmandade Santa Casa, conforme e-mail anexo (anexo 12). Chama-se atenção ao possível cometimento do delito insculpido no art. 168-A do Código Penal Pátrio, vez que os interventores da época deixaram de repassar à Previdência Social contribuições efetivamente recolhidas de seus funcionários, e prestadores de serviços.

Além das dívidas já vencidas, veja que há antecipações financeiras do Plano de Saúde Santa Casa Saúde ao Hospital (anexo 04) que, em nosso sentir, também devem figurar entre as dívidas, já que são pagamentos realizados em função dos procedimentos realizados pelo Hospital aos usuários do plano particular de saúde. O Plano "compra" serviços do Hospital e o remunera por tais prestações. Com o adiantamento, o Hospital recebeu por procedimentos que ainda sequer realizou e os terá que realizar as suas próprias expensas, já que teve tais valores adiantados pelo Plano de Saúde.

Ainda sobre os adiantamentos, urge aclarar que o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foram retirados de uma das chamadas "Reserva Técnica" do plano de saúde, fundo financeiro exigido pela Agência Nacional de Saúde para cobertura de atendimentos e dispêndios de emergência. Neste sentido, o Plano de Saúde encontra-se desguarnecido do fundo garantidor, eis que teve de socorrer ao Hospital que padece de imensas dívidas. Neste ponto específico, a Agência Nacional de Saúde criou um índice de avaliação, que leva em consideração diversos aspectos da qualidade do plano, inclusive o aspecto financeiro. Para a Agência Nacional de Saúde, a Santa Casa de Misericórdia amarga o índice de 0,2531, em uma escala de 0 a 1, ou seja, próximo do resultado "pior", conforme (anexo 13)

Outro ponto alarmante resume-se ao fato da paralisação de serviços não afetar tão somente os usuários da rede pública de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

saúde, eis que os médicos que atendem ao Plano de Saúde também tiveram os salários atrasado ou não pagos. Ora, o usuário do Plano de Saúde que paga em dia a sua obrigação não pode gozar do Plano de que faz jus devido à paralisação dos médicos, fato que pode gerar demandas indenizatórias na esfera judicial por parte de quem paga corretamente sua mensalidade.

A dívida de R\$ 3.511.200,50 (três milhões, quinhentos e onze mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) (anexo 09), é o conhecido "Antecipa SUS", empréstimo contraído e intermediado pelo Banco Santander, realizado pelos ex-Interventores e gastos no período que ainda estavam a frente da administração do hospital, cujas parcelas são pagas com descontos diretos sobre os valores de que o município recebe do Sistema Único de Saúde e posteriormente repassa a entidade.

Os anexos "02" e "03" revelam uma dívida de R\$ 840.019,77 (oitocentos e quarenta mil, dezenove reais e setenta e sete centavos) somente a título de despesas do consumo de água e energia não pagas até a presente data e que tiveram de ser parceladas. No entanto, as faturas do consumo de água e luz posteriores e que não fazem parte da soma parcelada, igualmente, e até a presente data, não foram quitadas, conforme se vê nos anexos "07" e "08".

Em recentes entrevistas a imprensa local e regional, o Diretor de Saúde, Dr. Sandro Rizzo ou em conversa destes vereadores com o Sr. Prefeito Sr. Daniel de Oliveira Costa, ambos declararam que a Prefeitura já teria repassado ao nosocômio todo o valor orçado para o ano de 2015. Todavia, a alegação dos gestores está completamente dissociada do que prevê o "Termo de Convenio" entre a Irmandade Santa Casa e o Poder Executivo Municipal em vigência (anexo 14).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A previsão contida na "CLAUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS, E ANEXOS II e III" não estabelecem, em nosso sentir, somente valores fixos durante todo o ano.

Ademais, cumpre salientar que a Administração da Santa Casa está sob intervenção da Prefeitura Municipal. Sendo assim, a responsabilidade de acompanhar os gastos da Instituição durante todo o ano é também da Secretaria de Saúde. Em última análise, a má gestão da Comissão Interventora da Santa Casa é da própria prefeitura.

Cumpre ao Diretor de Saúde fiscalizar a aplicação dos recursos públicos no hospital e PA/SUS, agora, tem eles a obrigação de resolver essa situação em que se encontra, com os serviços médicos parcialmente paralisados, dívidas assustadoras com equipes médicas, fornecedores, funcionários, encargos fiscais e previdenciários. São 60 (sessenta) dias para o término do exercício financeiro e a entidade não tem disponibilidade financeira para arcar com as suas principais obrigações.

Um ponto que deve ser analisado atentamente pelo Nobre Promotor, e que o valor da dívida acumulada em 08 de julho de 2014, segundo o documento anexo "01", página 11, era de R\$ 3.419.000,44. Impressiona que em apenas 10 (dez) meses do ano de 2015, de janeiro a outubro, a dívida alcança o montante de R\$ 3.472.372,15 (anexo 08). Frise-se que em julho de 2014 o hospital se encontrava em pleno funcionamento e hoje, após a intervenção, temos o hospital paralisado parcialmente, ofertando sério risco a população do nosso município e região.

Para conhecimento de Vossa Excelência, a atual Comissão Interventora já informou que a Entidade não conta com reserva para arcar com o décimo terceiro dos funcionários sobre o ano de 2015.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

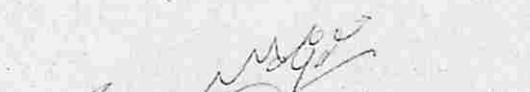
Isto Posto, Nobre Promotor(a) de Justiça, é com profunda consternação que estes Vereadores ao final assinados vêm a Vossa Presença socorrer-se das funções institucionais de defesa dos interesses da coletividade para pleitear auxílio deste aclamado e profícuo Órgão Ministerial na tentativa de salvar a Santa Casa de Misericórdia de São Roque, movendo as ações pertinentes para solução do quadro gravíssimo, bem como de responsabilização do eventuais culpados por esta situação.

Atenciosamente, renovamos protestos de estima e consideração, na certeza que dispensará especial atenção a este Ofício, que na verdade é assinalado por toda sociedade Sãoroquense.


ISRAEL FRANCISCO DE
OLIVEIRA
VEREADOR


MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAÚJO
VEREADOR


ETELVINO NOGUEIRA
VEREADOR


MAURO SALVADOR SGUEGLIA
DE GÓES
VEREADOR


DONIZETE ANTONIO PLÍNIO DE
MORAES
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

PROTOCOLO

Promotoria de Justiça de São Roque

Nº 256/16

Recebi em 15 / 03 / 16

Notificação n.º 10/16 - 1ª PJSR.

Representação protocolada sob o n.º 43.0439.0000177/2016-4
Protocolo Geral 1055/15

DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES, brasileiro, casado, vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade n.º 16.148.485-2 e inscrito no CPF sob n.º 054.725.528-42, **ETELVINO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade n.º 8.637.255-5 e inscrito no CPF sob n.º 753.699.408-78, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade n.º 119185474-8 e inscrito no CPF sob n.º 144.958.498-59, **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade n.º 2.187.560-4 e inscrito no CPF sob n.º 122.569.718-21, **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, brasileiro, casado, vereador da Estância Turística de São Roque, portador da cédula de identidade n.º 26.449.154-3 e inscrito no CPF sob n.º 177.231.008-50, vêm, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 107. § 1º da Lei Complementar 734/199 e do Ato N.º 484/06-CPJ, interporem **RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO**, cujas razões seguem anexas

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Roque, 14 de março de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
VEREADOR


MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAUJO
VEREADOR


ISRAEL FRANCISCO DE
OLIVEIRA
VEREADOR


MAURO SALVADOR SGUEGLIA
DE GÓES
VEREADOR


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE
MORAES
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Notificação n.º 10/16 - 1ª PJSR.

Representação protocolada sob o n.º 43.0439.0000177/2016-4

Protocolo Geral 1055/15

Razoes do Recurso

Eméritos Conselheiros,

Conforme o Art. 129, II, da Constituição Federal, cabe ao Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*". Da mesma forma, o Art. 103, V e VII, b, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo estabelece que "*são funções institucionais do Ministério Público, nos termos da legislação aplicável, (...) promover a representação destinada a intervenção do Estado nos Municípios para assegurar a execução da lei, ordem ou decisão judicial*" e "*exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito (...) pelos órgãos da Administração Pública estadual ou municipal, direta ou indireta (...) promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao patrimônio público e social*".

DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo vez que o prazo para interposição, conforme o Ato Normativo n.º. 484-CPJ, é de 10 (dez) dias, a contar da data da juntada aos autos do comprovante da ciência dada aos representantes, prazo que, *in casu*, foi observado.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DOS FATOS

É por meio do presente Recurso que os ora Recorrentes ao final assinados vêm à presença de Vossa Excelência ousar declinar a situação financeira e administrativa pela qual passa a entidade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, além de manifestar profunda preocupação com a continuidade dos serviços de atendimento público da saúde.

Foram várias as visitas destes subscritores, vereadores do Município de São Roque, ao nosocômio, sobretudo após a paralisação do atendimento médico na cidade, levado ao conhecimento de toda a população através da mídia local e regional.

Tal fato causou grande insegurança à comunidade local e, principalmente, à população carente que depende, exclusivamente, do atendimento emergencial do hospital em questão.

Informa-se que a Santa Casa de Misericórdia, entidade particular e filantrópica, passa por Intervenção Administrativa levada a efeito pela Prefeitura Municipal, atualmente gerida pela municipalidade desde 07 de julho de 2014, após a edição do Decreto nº 7.972/14. 01/14

Durante o período da intervenção - motivada por supostas irregularidades até então jamais comprovadas - foram vários episódios que depuseram contra o novo modelo administrativo do nosocômio, culminando, por fim, com a possibilidade de paralisação dos serviços médicos e uma dívida astronômica, adiante discriminada e comprovada documentalmente nos autos da representação que ora pede prosseguimento.

Não se olvidar o episódio dos "falsos médicos" que realizavam intervenções médicas sem a competente inscrição no órgão profissional S

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

por meses, sem qualquer fiscalização ou maiores cuidados por parte da intervenção. Tais médicos na época eram contratados por empresas que tinha como sócio o próprio Diretor Clínico do hospital, que a despeito de não ser crime, fogem minimamente ao sentido de uma administração impessoal e moral. Todavia, a entidade estampou negativamente as páginas policiais e a mídia nacional.

Vale mencionar, ainda, a construção e inauguração de um Laboratório para exames e análises clínicas da demanda do próprio hospital, construído à custa da Santa Casa de Misericórdia e que hoje encontra-se praticamente sem demanda, quase fechando, já que os serviços de exames clínicos foram terceirizados a outra empresa, em grave demonstração de desperdício de dinheiro, inclusive público, já que recebe subvenção através de convênio com a municipalidade. Ou seja, construiu-se um laboratório que sequer realiza um exame médico.

Na sequência, foram repetidos os pedidos de remanejamento de verba pelo convênio entre a municipalidade e Irmandade Santa Casa, inclusive com devolução antecipada de recursos da Câmara Municipal para a Prefeitura repassar tais valores à entidade, sempre ameaçada de parar com os serviços. MA

Atrasos nos pagamentos de médicos e outros servidores, fornecedores, ameaça de greves.

Explicitado o pano de fundo, vereadores da Comissão Permanente de Saúde e outros interessados, solicitaram documentos que expusessem a atual situação financeira da instituição a fim de poderem prestar auxílio no que fosse possível. Ficaram abismados e receosos quanto ao futuro do hospital que pode, sem exagero, fechar as portas a qualquer momento em razão das dívidas contraídas em um curto espaço de tempo.

Para se compreender o déficit financeiro que se encontra a entidade filantrópica, é preciso partir de um documento apresentado em Maio de 



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

2015, nominado "Apresentação de Resultados Financeiros – Maio/2015", confeccionado pela própria administração da intervenção na época e entregue oficialmente à Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal, demonstrando o estado financeiro na época (anexo 01, representação). Veja, Nobilíssimo membro do Parquet, que cronologicamente o documentos apresenta o "corte" no mês de Maio de 2015, passados, portanto, 10 (dez) meses de gestão da Comissão Municipal de Intervenção na administração da Casa de Cura.

Por tal documento, vislumbra-se uma dívida de R\$ 3.419.000,44 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil e quarenta e quatro centavos) quando da tomada da administração da Santa Casa pela Comissão Interventora em 08 Julho de 2014. Logo, em maio de 2015, tal deficiência financeira teve uma eficaz redução de R\$ 1.148.277,84 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a cifra de R\$ 2.270.722,60 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), conforme página 11 do documento citado.

Ocorre que, entre maio de 2015, com uma dívida consolidada em R\$ 2.270.722,60 (dois milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)¹ a novembro de 2015, ou seja, 6 (seis) meses após, a dívida da Santa Casa de Misericórdia somava a cifra de absurdos R\$10.580.637,18 (dez milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), todas comprovadas conforme documentos acostados à representação.

Para facilitar, vislumbremos a seguinte planilha²;

¹ Conforme demonstrativo gráfico na página 11. Documento apresentado pela Comissão Interventora da época.

² Informações cedidas pela atual Comissão Interventora.



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

R\$ 565.600,00	CPFL (parcelamento do consumo de energia, conforme e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde constam os débitos contrados no período da intervenção/ anexo 02, representação)
R\$ 274.419,77	SABESP (parcelamento do consumo de água, conforme e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde constam os débitos contrados no período da intervenção/ anexo 03, representação)
R\$ 1.500.000,00	ANTECIPAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE AO HOSPITAL (e-mail encaminhado pelo financeiro da Santa Casa, onde relata a maneira que será pago os valores referente, antecipação do Plano Santa Casa saúde/ anexo 04, representação)
R\$ 56.630,40	FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2012 (anexo 05, representação)
R\$ 262.974,23	FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2013 (anexo 06, representação)
R\$ 525.034,37	FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇO/INSS/IR/RFB DE 2014 (anexo 07, representação)
R\$ 3.472.372,15	EMPRESTIMO BANCO SANTANDER/ANTECIPA SUS, EFETUADO NO FINAL DE 2014 (planilha entregue aos veradores pela atual Intevntora Sra. Fabiola/ anexo 09, representação)
R\$ 380.801,95	FOLHA PAGAMENTO EM ATRASO HOSPITAL - MÊS 10 (anexo 10, representação)
R\$ 31.603,81	FOLHA PAGAMENTO EM ATRASO DE SAÚDE - MÊS 10 (anexo 11, representação)
R\$10.580.637,18	TOTAL

(Handwritten signatures and initials)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Quanto aos débitos previdenciários e fiscais constantes dos anexos 07 e 08 da representação, a informação partiu do Senhor Ronaldo Coutinho, chefe de Recursos Humanos da Irmandade Santa Casa, conforme e-mail anexo (anexo 12, representação). Chama-se atenção ao possível cometimento do delito inculpido no art. 168-A do Código Penal Pátrio, vez que os interventores da época deixaram de repassar à Previdência Social contribuições efetivamente recolhidas de seus funcionários, e prestadores de serviços.

Além das dívidas já vencidas, veja que há antecipações financeiras do Plano de Saúde Santa Casa Saúde ao Hospital (anexo 04, representação) que, em nosso sentir, também devem figurar entre as dívidas, já que são pagamentos realizados em função dos procedimentos realizados pelo Hospital aos usuários do plano particular de saúde. O Plano "compra" serviços do Hospital e o remunera por tais prestações. Com o adiantamento, o Hospital recebeu por procedimentos que ainda sequer realizou e os terá que realizar as suas próprias expensas, já que teve tais valores adiantados pelo Plano de Saúde.

Ainda sobre os adiantamentos, urge aclarar que o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) foram retirados de uma das chamadas "Reserva Técnica" do plano de saúde, fundo financeiro exigido pela Agência Nacional de Saúde para cobertura de atendimentos e dispêndios de emergência. Neste sentido, o Plano de Saúde encontra-se desguarnecido do fundo garantidor, eis que teve de socorrer ao Hospital que padece de imensas dívidas. Neste ponto específico, a Agência Nacional de Saúde criou um índice de avaliação, que leva em consideração diversos aspectos da qualidade do plano, inclusive o aspecto financeiro. Para a Agência Nacional de Saúde, a Santa Casa de Misericórdia amarga o índice de 0,2531, em uma escala de 0 a 1, ou seja, próximo do resultado "pior", conforme (anexo 13, representação)

Neste ponto, merece destaque que o ato acima declinado não passou impune, pois em 19.02.2016, através da Resolução Operacional – RO nº 1.991 de 16 de fevereiro de 2016, a Agência Nacional de Saúde **suspendeu a comercialização de planos ou produtos da Operadora Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Roque. Não bastasse a suspensão, a operadora do plano de saúde deverá **ALIENAR a sua carteira de clientes no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão.**

A determinação da ANS vem para **fulminar** o braço privado da Santa Casa São Roque, a Santa Casa Saúde, que contava com toda credibilidade de uma instituição centenária, agora solapada pela atual intervenção municipal. Antes do setor privado, o braço público, como exposto nestas razões recursais, já se encontrava atolado em dívidas milionárias, triplicadas num curto espaço da intervenção municipal, serviços médicos paralisados, dentre outras mazelas já conhecidas pela Nobre Promotoria de São Roque. Todavia, o braço privado, estritamente controlado pela agência reguladora, acaba de sofrer um duro golpe: **a suspensão das vendas dos produtos e a alienação de sua carteira de clientes.**

Outro ponto alarmante resume-se ao fato da paralisação de serviços não afetar tão somente os usuários da rede pública de saúde, eis que os médicos que atendem ao Plano de Saúde também tiveram os salários atrasado ou não pagos. Ora, o usuário do Plano de Saúde que paga em dia a sua obrigação não pode gozar do Plano de que faz jus devido à paralisação dos médicos, fato que pode gerar demandas indenizatórias na esfera judicial por parte de quem paga corretamente sua mensalidade.

A dívida de R\$ 3.511.200,50 (três milhões, quinhentos e onze mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos) (anexo 09, representação), é o conhecido "Antecipa SUS", empréstimo contraído e intermediado pelo Banco Santander, realizado pelos ex-Interventores e gastos no período que ainda estavam a frente da administração do hospital, cujas parcelas são pagas com descontos diretos sobre os valores de que o município recebe do Sistema Único de Saúde e posteriormente repassa a entidade.

Os anexos "02" e "03" da citada representação que pede seguimento, revelam uma dívida de R\$ 840.019,77 (oitocentos e quarenta mil, dezenove reais e setenta e sete centavos) somente a título de despesas do consumo de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

água e energia não pagas até a data da geração do documento e que tiveram de ser parceladas. No entanto, as faturas do consumo de água e luz posteriores e que não fazem parte da soma parcelada, igualmente, não foram quitadas, conforme se vê nos anexos "07" e "08".

Cumpre salientar que a Administração da Santa Casa está sob intervenção da Prefeitura Municipal. Sendo assim, a responsabilidade de acompanhar os gastos da Instituição durante todo o ano é também da Secretaria de Saúde. Em última análise, a má gestão da Comissão Interventora da Santa Casa é da própria prefeitura. Da mesma maneira, cumpre ao Diretor de Saúde fiscalizar a aplicação dos recursos públicos no hospital e PA/SUS

DA REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Estes Vereadores representaram ao Ministério Público Estadual narrando tais fatos. Em resposta, desafortunadamente, a Exma. Sra. Promotora de Justiça arquivou, de plano, a representação, alegando, em síntese:

1. Que é de conhecimento da Promotoria a situação da Santa Casa, pois, "longe de ser a ideal" (sic) é o único hospital do Município e da Região;

2. Que não cabe ao Ministério Público analisar dívidas e chamar responsabilidade de quem já tem total ciência de suas obrigações, no caso o corpo clínico da Santa Casa;

3. Que o Município demonstrou, através de documentos enviados, que vem "tentando melhor a situação caótica do hospital, na medida do possível" (sic);

DAS RAZÕES DE RECURSO

Em que pesem as justificativas da Exma. Sra. Promotora Pública, pode-se, sem maior dificuldade, refutá-las. Senão vejamos:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. O fato de ser o único Hospital da Região não autoriza aos Interventores Municipais malversar o dinheiro público, devendo, em nosso humilde sentir, haver no mínimo, investigação sobre as causas as quais levaram tamanho descalabro com as finanças do referido nosocômio.

2. Que diversamente do que a Nobre Promotora relatou, cabe sim ao Ministério Público investigar o motivo das imensas dívidas do hospital em tão pouco tempo de administração municipal, sobretudo porque ali se emprega milhões de reais do dinheiro público. Ademais, o corpo clínico do hospital não administra a parte financeira e sim a Comissão de Intervenção, formada por pessoas indicadas pela Prefeitura Municipal, que resolveu intervir na propriedade privada utilizando-se como justificativa exatamente o emprego de dinheiro público no hospital.

3. Que não serve a estes vereadores a simples manifestação da Prefeitura Municipal de que vêm "tentando melhor a situação caótica do hospital, na medida do possível". Tais frases não são corroboradas com ações efetivas. O que se vê, de fato, são ingerências, má administração, desperdício do dinheiro público, etc, havendo a necessidade mínima de se perquirir os motivos de tamanha deficiência. Pondera-se que o termo "CAÓTICO" é utilizado pela própria Promotoria, o que revela a real situação pela qual o Hospital mais tradicional da cidade.

Pelo exposto, pede-se seja revista a decisão que arquivou a representação em comento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de promover a apuração dos fatos expostos.

Pede Deferimento.

São Roque, 14 de março de 2016.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



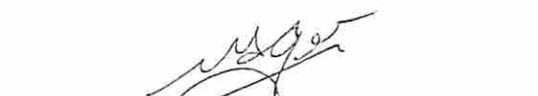
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"


ETELYVINO NOGUEIRA
VEREADOR


MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE ARAÚJO
VEREADOR


ISRAEL FRANCISCO DE
OLIVEIRA
VEREADOR


MAURO SALVADOR SGUEGLIA
DE GÓES
VEREADOR


DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE
MORAES
VEREADOR